



Prefeitura Municipal de Óleo
Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

ÓLEO -SP



2025 - 2030



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Nº	Tópico Principal	Subtópicos
1	Introdução	Contexto geral, importância da arborização, histórico local, objetivos do plano
2	Caracterização do Município	Localização, clima, relevo, uso do solo, contexto ambiental urbano
3	Diagnóstico da Arborização Urbana	Situação atual, aspectos ambientais, institucionais e técnicos
4	Justificativa e Importância da Arborização	Benefícios ambientais e sociais, alinhamento com políticas públicas
5	Objetivos e Diretrizes Estratégicas	Objetivo geral, objetivos específicos, diretrizes técnicas e operacionais
6	Cenários e Prognóstico da Arborização	Cenário tendencial (sem plano), cenário desejado (com plano), estratégia de transição
7	Diretrizes Técnicas: Espaço Árvore e Implantação da Arborização	Dimensões técnicas, critérios de plantio, tratamentos culturais iniciais, acessibilidade
8	Espécies Recomendadas e Lista Priorizada	Critérios de escolha, lista de espécies indicadas, espécies a serem evitadas
9	Ações e Metas (2025–2030)	Metas por eixo estratégico: expansão, inventário, educação, normatização, corredores verdes
10	Educação Ambiental e Participação Comunitária	Integração ao PME, ações nas escolas, campanhas públicas, governança participativa



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Nº	Tópico Principal	Subtópicos
11	Manejo, Poda, Substituição e Supressão de Árvores Urbanas	Categorias de poda, critérios para remoção e substituição, processos autorizativos
12	Gestão de Resíduos de Poda Urbana	Classificação, destinação, logística e responsabilidades institucionais
13	Inventário Arbóreo e Indicadores de Avaliação	Objetivos do inventário, estrutura de dados, indicadores de situação e de meta
14	Cronograma de Execução	Ações por ano (2025–2030), marcos estratégicos por período
15	Considerações Finais e Recomendações	Sustentabilidade do plano, institucionalização, mobilização e transparência



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO

A arborização urbana é um dos principais componentes da infraestrutura verde das cidades contemporâneas, exercendo papel fundamental na promoção da saúde pública, na regulação do microclima, na valorização dos espaços públicos e na conservação da biodiversidade. Em municípios de pequeno porte como Óleo (SP), a arborização bem planejada contribui diretamente para a melhoria da qualidade ambiental e da qualidade de vida da população, ao mesmo tempo em que fortalece o vínculo comunitário e a identidade cultural local.

Historicamente, a arborização no município de Óleo ocorreu de maneira esparsa, desarticulada e sem planejamento técnico, resultando em conflitos com a infraestrutura urbana, escolhas inadequadas de espécies, remoções não compensadas e uma paisagem urbana carente de sombreamento e biodiversidade. Esse cenário reflete a ausência de políticas públicas permanentes e sistemáticas voltadas à gestão da arborização urbana.

Considerando o crescimento do perímetro urbano, os efeitos das mudanças climáticas, os desafios relacionados à drenagem urbana e à saúde ambiental, bem como os compromissos assumidos pelo município junto ao Programa Município VerdeAzul (PMVA), torna-se essencial a implementação de um plano estruturado, técnico e participativo para a arborização urbana.

Este **Plano Municipal de Arborização Urbana de Óleo (PMAU – 2025–2030)** tem como objetivo estabelecer diretrizes, metas e ações para o ordenamento, expansão e manejo da vegetação arbórea nos espaços públicos urbanos do município. O plano dialoga diretamente com os demais instrumentos da política ambiental municipal, como o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA 2023) e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS 2023), e busca integrar a arborização urbana às estratégias de adaptação climática, saúde ambiental e justiça socioespacial.

O PMAU contempla as etapas de diagnóstico e prognóstico da arborização existente, definição de objetivos estratégicos, seleção de espécies adequadas ao território, diretrizes técnicas de manejo e poda, ações de educação ambiental e



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

participação comunitária, cronograma de implantação, indicadores de monitoramento e avaliação, além de estratégias de financiamento e governança compartilhada.

Mais do que um plano técnico, esta proposta é um convite à transformação urbana com base na natureza — um pacto entre poder público e sociedade para fazer das árvores verdadeiros patrimônios coletivos da cidade.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de **Óleo**, localizado no interior do Estado de São Paulo, pertence à **Região Administrativa de Marília** e à **Região de Governo de Ourinhos**, integrando a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) do Médio e Alto Paranapanema (UGRHI 17 e 14).

2.1 Localização e Limites

Óleo situa-se na latitude -22,9415 e longitude -49,3411, com altitude média de 682 metros. Faz divisa com os seguintes municípios:

- **Norte:** Águas de Santa Bárbara e Santa Cruz do Rio Pardo;
- **Leste:** Bernardino de Campos;
- **Sul:** Piraju;
- **Oeste:** Manduri.

2.2 População e Território

Segundo o IBGE (2022), a população estimada do município é de **2.509 habitantes**, o que caracteriza Óleo como um município de pequeno porte e predominantemente rural. A densidade demográfica é baixa, e grande parte do território é ocupada por áreas de uso agropecuário, especialmente culturas temporárias, reflorestamentos com eucalipto, pastagens e lavouras diversas.

2.3 Clima e Relevo

De acordo com a classificação climática de Köppen, Óleo apresenta clima **Cwa** — subtropical com inverno seco e verão quente, o que favorece o crescimento de espécies nativas da Mata Atlântica interiorana e Cerrado. O relevo do município é



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

suavemente ondulado, com presença de solos férteis e bem drenados, especialmente latossolos e argissolos.

2.4 Hidrografia

O território é drenado principalmente por corpos hídricos como o **Ribeirão do Óleo**, o **Córrego Nazaré** e o **Rio Pardo**, importantes para o abastecimento local, para a drenagem urbana e para a conservação de Áreas de Preservação Permanente (APPs). Essas áreas têm alto potencial de integração com ações de arborização urbana e recuperação ambiental.

2.5 Vegetação e Uso do Solo

A vegetação nativa do município pertence ao bioma Mata Atlântica, com predomínio de **floresta estacional semidecidual**, hoje bastante fragmentada e restrita a encostas, fundos de vale e áreas de proteção legal. A expansão da agricultura, o reflorestamento comercial com espécies exóticas e a urbanização desordenada provocaram a degradação de muitos fragmentos e APPs. Segundo o PMGIRS, o uso da terra em Óleo tem gerado consequências como erosão, alagamentos, assoreamento de cursos d'água e perda de biodiversidade.

2.6 Infraestrutura Verde e Gestão Ambiental

A Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é responsável pelas políticas ambientais e coordenação dos planos municipais. O município conta com o **CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, de caráter consultivo e deliberativo. O PMGIRS e o PMEA, ambos elaborados em 2023, já mencionam a existência de um plano de arborização urbana como instrumento complementar da política ambiental municipal

3. DIAGNÓSTICO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

3.1 Situação Atual

A arborização urbana no município de Óleo apresenta características típicas de cidades pequenas com expansão territorial desorganizada. As intervenções ao longo



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

das últimas décadas ocorreram de forma pontual, desarticulada e sem planejamento técnico contínuo, o que resultou em uma arborização urbana limitada, desigual e com baixa diversidade de espécies.

As principais características observadas são:

- **Concentração da arborização em áreas centrais e praças públicas antigas;**
- **Baixa cobertura arbórea nos bairros novos e setores periféricos,** agravando ilhas de calor e a impermeabilização do solo;
- **Ausência de inventário arbóreo atualizado,** dificultando a gestão eficiente da arborização;
- **Presença de espécies exóticas ou inadequadas,** como fícus e oitis, plantadas em décadas anteriores sem critérios técnicos;
- **Realização de podas drásticas e remoções não compensadas,** com riscos à saúde das árvores e à segurança pública;
- **Ausência de viveiro municipal ou de programa estruturado para produção e distribuição de mudas;**
- **Desconhecimento ou não aplicação de parâmetros técnicos adequados,** como espaçamento, largura de calçadas e escolha de espécies para diferentes tipos de vias e calçadas.

3.2 Aspectos Ambientais e Climáticos Relacionados

A cobertura vegetal escassa e mal distribuída no espaço urbano contribui para:

- Maior exposição das ruas ao calor direto, favorecendo a formação de **ilhas de calor urbano;**
- Menor capacidade de infiltração da água da chuva, aumentando o escoamento superficial e os **riscos de alagamentos** e assoreamento;
- Redução da **biodiversidade urbana** e da conectividade ecológica entre fragmentos florestais;
- Perda de benefícios como **sombreamento, regulação térmica, absorção de CO₂, embelezamento paisagístico e conforto urbano.**



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

3.3 Aspectos Institucionais e Técnicos

Apesar da menção ao Plano de Arborização Urbana nos documentos PMGIRS e PMEA, o município ainda não dispõe de:

- Uma **estrutura técnica permanente e capacitada** para conduzir ações sistemáticas de arborização;
- Normas ou regulamentos municipais específicos para **poda, remoção, substituição e plantio** de árvores urbanas;
- **Campanhas regulares de educação ambiental** voltadas à arborização;
- Instrumentos de planejamento e gestão, como o **Inventário Arbóreo Municipal** e o **Manual Técnico de Arborização**.

Por outro lado, observa-se a existência de oportunidades estratégicas para a estruturação de uma política pública eficaz de arborização urbana, como a articulação com o CONDEMA, com o Departamento de Meio Ambiente, com o PMEA 2023 e com a comunidade escolar já envolvida em práticas educativas ambientais.

4. JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA DA ARBORIZAÇÃO

A arborização urbana é um componente essencial para o equilíbrio ecológico e o desenvolvimento sustentável das cidades. No contexto do município de Óleo, que enfrenta desafios ambientais como erosão do solo, aumento das temperaturas locais, assoreamento de cursos d'água e carência de áreas verdes nos bairros periféricos, a implantação de um plano estruturado de arborização torna-se não apenas necessária, mas estratégica.

A ausência de um programa contínuo e técnico de arborização resultou em impactos negativos visíveis: podas mal conduzidas, espécies exóticas incompatíveis com o ambiente urbano, supressões sem reposição e a perda gradual dos serviços ecossistêmicos prestados pelas árvores. Essa realidade compromete a qualidade de vida da população e a resiliência ambiental do município.

4.1 Benefícios da Arborização Urbana

A implementação sistemática de um plano de arborização traz inúmeros benefícios ambientais, sociais e econômicos, entre os quais destacam-se:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- **Melhoria da qualidade do ar:** as árvores atuam como filtros naturais, captando partículas em suspensão, poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa;
- **Redução da temperatura e do desconforto térmico:** áreas sombreadas pelas copas promovem microclimas mais agradáveis e diminuem as ilhas de calor urbano;
- **Controle da erosão e da drenagem:** o sistema radicular das árvores aumenta a infiltração da água no solo, reduzindo a velocidade do escoamento superficial e prevenindo alagamentos;
- **Valorização paisagística:** a presença de vegetação arborizada embeleza os espaços públicos, atrai visitantes e valoriza os imóveis urbanos;
- **Fomento à biodiversidade:** as árvores oferecem abrigo, alimento e corredores ecológicos para aves, insetos e pequenos mamíferos;
- **Promoção da saúde pública:** a arborização contribui para a saúde física e mental da população, oferecendo locais de convívio, lazer e caminhada;
- **Educação ambiental e cidadania:** o plantio e a manutenção de árvores são oportunidades para formação de valores ecológicos e participação cidadã, especialmente junto às escolas;
- **Mitigação das mudanças climáticas:** por meio da captura de carbono, sombreamento e resiliência urbana, a arborização integra estratégias locais de adaptação climática.

4.2 Alinhamento às Políticas Públicas

Este Plano está em consonância com os seguintes marcos legais e instrumentos de gestão ambiental:

- **Política Nacional de Meio Ambiente** (Lei Federal nº 6.938/1981);
- **Código Florestal** (Lei Federal nº 12.651/2012);
- **Política Nacional sobre Mudança do Clima** (Lei Federal nº 12.187/2009);
- **Plano Municipal de Educação Ambiental de Óleo (2023–2030);**
- **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS 2023);**
- **Programa Município VerdeAzul (PMVA)** da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

A adoção deste plano representa o compromisso do município de Óleo com uma gestão urbana ambientalmente responsável, participativa e orientada para o futuro.

5. OBJETIVOS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

A implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana de Óleo (PMAU) tem como propósito central estruturar uma política pública permanente e eficaz de arborização, orientada pelos princípios da sustentabilidade, da equidade territorial e da participação social. O plano busca reverter o quadro de degradação paisagística e funcional da arborização urbana e promover a integração entre vegetação, infraestrutura urbana e bem-estar da população.

5.1 Objetivo Geral

Planejar, ampliar, qualificar e manter a arborização urbana do município de Óleo (SP), priorizando o uso de espécies nativas e garantindo a sustentabilidade ambiental, o conforto térmico, a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade de vida urbana.

5.2 Objetivos Específicos

I. **Ampliar a cobertura vegetal** em ruas, praças, áreas institucionais e corredores viários, buscando sombreamento efetivo e conectividade ecológica;

II. **Corrigir gradualmente os erros históricos de arborização**, substituindo espécies exóticas ou inadequadas por espécies nativas da Mata Atlântica e Cerrado paulista;

III. **Fortalecer a capacidade local de produção de mudas**, por meio da implantação ou ampliação de um viveiro municipal ou regional, em articulação com a Casa da Agricultura;

IV. **Integrar a arborização aos instrumentos de planejamento urbano e ambiental**, especialmente aos planos municipais de drenagem, educação ambiental, resíduos sólidos e adaptação climática;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

V. **Instituir normas técnicas locais** para plantio, poda, remoção, substituição e manutenção de árvores urbanas, com base em critérios ecológicos e fitossanitários;

VI. **Estabelecer um Inventário Arbóreo Municipal**, com base em dados georreferenciados e fitossanitários;

VII. **Fomentar a educação ambiental e a sensibilização da população**, com campanhas e programas contínuos junto às escolas e à sociedade civil;

VIII. **Incentivar a participação comunitária** por meio de plantios participativos, adoção de árvores e projetos escolares, fortalecendo o sentimento de pertencimento e corresponsabilidade.

5.3 Diretrizes Estratégicas

A execução dos objetivos será orientada pelas seguintes diretrizes, adaptadas às características locais:

- **Priorizar o uso de espécies nativas**, adequadas às condições edafoclimáticas e ao espaço urbano disponível;
- **Evitar o uso de espécies exóticas invasoras ou de grande porte inadequado**, como fícus e mangueiras em calçadas estreitas;
- **Adotar o conceito de "Espaço Árvore"**, com dimensões mínimas de canteiros, recuos e espaçamento adequados;
- **Integrar a arborização à infraestrutura verde e azul**, promovendo a sinergia com projetos de drenagem, recuperação de APPs e corredores ecológicos urbanos;
- **Estabelecer critérios técnicos e legais para poda, substituição e supressão de árvores**, exigindo avaliação técnica prévia e compensação ambiental;
- **Implantar mecanismos de monitoramento e avaliação**, por meio de indicadores claros de desempenho e relatórios anuais.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

6. CENÁRIOS E PROGNÓSTICO DA ARBORIZAÇÃO

A análise do prognóstico da arborização urbana permite visualizar os possíveis cenários futuros do município de Óleo, considerando tanto a manutenção do atual quadro quanto a adoção de ações estratégicas previstas neste plano. O prognóstico fundamenta-se no diagnóstico técnico, nas capacidades locais, nas tendências ambientais e nos compromissos assumidos pelo município com a sustentabilidade.

6.1 Cenário Tendencial (inercial)

Se nenhuma intervenção sistemática for realizada nos próximos anos, o município tenderá a seguir o atual padrão de arborização urbana caracterizado por:

- Manutenção de **baixos índices de cobertura arbórea**, com sombreamento insuficiente em vias públicas e praças;
- Agravamento das **ilhas de calor**, sobretudo em bairros periféricos e novos loteamentos;
- Aumento dos **riscos de alagamentos** em decorrência da baixa infiltração da água da chuva;
- Persistência de **espécies inadequadas ou exóticas**, com alto risco de conflitos com infraestrutura urbana;
- Redução da **biodiversidade urbana** e da qualidade paisagística dos espaços públicos;
- Desvalorização dos imóveis e diminuição da atratividade urbana;
- Maior vulnerabilidade às **mudanças climáticas**, especialmente em eventos extremos de calor e chuvas intensas;
- Perda progressiva de oportunidades educativas e de engajamento social com a natureza.

6.2 Cenário Desejado (estratégico)

Com a implementação efetiva do Plano Municipal de Arborização Urbana, o município de Óleo poderá construir um cenário positivo e sustentável até 2030, com as seguintes projeções:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- Aumento gradual da **cobertura vegetal urbana**, com meta de plantio de pelo menos 2.000 novas mudas em cinco anos;
- Melhoria do **conforto térmico e da qualidade do ar**, com redução de pontos críticos de calor e poeira;
- Recuperação de áreas degradadas e **valorização de espaços públicos**, como praças, rotatórias, margens de vias e áreas institucionais;
- Fortalecimento da **infraestrutura verde e azul**, com integração entre arborização, drenagem e manejo de APPs;
- Implantação do **Inventário Arbóreo Municipal**, subsidiando ações de manejo e manutenção;
- Redução de conflitos entre árvores e redes elétricas, calçadas e edificações, com planejamento técnico adequado;
- **Educação ambiental contínua** e formação de agentes multiplicadores nas escolas e bairros;
- Criação de **corredores ecológicos urbanos**, favorecendo a conectividade ambiental e o bem-estar da fauna;
- Consolidação da arborização como **instrumento de adaptação climática**, saúde pública e justiça ambiental.

6.3 Estratégia para Transição de Cenários

A transição do cenário tendencial para o cenário desejado requer:

- Comprometimento institucional da Prefeitura, especialmente do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
- Apoio técnico contínuo do CONDEMA e de consultorias especializadas;
- Participação ativa da população, por meio de ações de engajamento, capacitação e plantios participativos;
- Articulação com escolas, associações comunitárias, igrejas, comércio local e produtores rurais;
- Captação de recursos estaduais, federais e de compensações ambientais para viabilizar o plano;
- Monitoramento regular e revisão bienal do plano com base em indicadores e metas alcançadas.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

7. DIRETRIZES TÉCNICAS: ESPAÇO ÁRVORE E IMPLANTAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO

Para que a arborização urbana atinja seu pleno potencial ecológico, estético e funcional, é necessário que o plantio das árvores siga critérios técnicos baseados em normas urbanísticas e ambientais. O conceito de “**Espaço Árvore**” é central nessa abordagem, garantindo as condições adequadas para o desenvolvimento saudável da vegetação no ambiente urbano.

7.1 Conceito de Espaço Árvore

O **Espaço Árvore** é a área mínima necessária para que uma árvore se desenvolva adequadamente, considerando tanto o volume de solo quanto a liberdade da copa e das raízes. Ele deve ser planejado junto ao sistema viário e à infraestrutura urbana (calçadas, redes aéreas, redes subterrâneas, drenagem, iluminação, acessibilidade), prevenindo conflitos futuros.

7.2 Parâmetros Técnicos para Implantação

CRITÉRIO	DIRETRIZ TÉCNICA
LARGURA MÍNIMA DA CALÇADA	≥ 1,80 m, sendo 1,20 m para faixa de circulação livre (acessibilidade garantida)
LARGURA MÍNIMA DO CANTEIRO	≥ 0,80 m (para espécies de médio porte); ≥ 1,20 m (para espécies de grande porte)
DISTÂNCIA ENTRE ÁRVORES	5 a 7 metros (médio porte); 7 a 10 metros (grande porte)
DISTÂNCIA DE ESQUINAS	≥ 5 metros
DISTÂNCIA DE POSTES DE ENERGIA	≥ 1,5 metros
DISTÂNCIA DE BOCAS DE LOBO	≥ 2 metros
DISTÂNCIA MÍNIMA DE EDIFICAÇÕES	≥ 1,5 metros
PROFUNDIDADE MÍNIMA DA COVA	0,60 m a 0,80 m
TUTORIA E PROTEÇÃO	Utilizar tutor de madeira sem ferir o caule; amarração em 8



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

7.3 Época Recomendada de Plantio

O período ideal para o plantio de árvores é entre os meses de **novembro e março**, que correspondem à estação chuvosa e quente da região, o que favorece o enraizamento e o crescimento das mudas. Plantios fora desse período devem ser evitados ou realizados com irrigação suplementar.

7.4 Coveamento e Adubação

As covas devem ter dimensões mínimas de 60x60x60 cm, sendo recomendada a mistura do solo retirado com composto orgânico ou esterco curtido (20 a 30% do volume). É aconselhável aplicar 50g de fosfato natural no fundo da cova, bem misturado ao solo.

7.5 Colocação de Tutores

Cada muda deve ser tutorada com estaca de madeira (preferencialmente eucalipto tratado), firmemente cravada fora da linha da raiz. A muda deve ser presa com fita de borracha ou corda de algodão em laço de oito, permitindo o crescimento e evitando danos.

7.6 Tratos Culturais Iniciais

- Irrigação regular nos primeiros seis meses, principalmente em períodos secos;
- Capina manual e cobertura morta no entorno da cova;
- Reposição de tutores e amarras quando danificados;
- Monitoramento de pragas e doenças.

7.7 Acessibilidade e Segurança

Todos os plantios devem respeitar a faixa livre para pedestres (mínimo de 1,20 m) e seguir as normas da **ABNT NBR 9050/2020**, garantindo acessibilidade universal, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

8. ESPÉCIES RECOMENDADAS E LISTA PRIORIZADA

A escolha correta das espécies arbóreas é um dos pilares para o sucesso da arborização urbana. O município de Óleo, situado em área de transição entre a Floresta Estacional Semidecidual (Mata Atlântica interiorana) e o Cerrado, apresenta condições ideais para o cultivo de diversas espécies nativas adaptadas ao clima Cwa (subtropical com inverno seco e verão quente).

A priorização de espécies nativas regionais, bem como frutíferas e floríferas adaptadas ao espaço urbano, contribui para a conservação da biodiversidade, controle biológico de pragas, segurança viária, conforto térmico e paisagismo urbano.

8.1 Critérios para Seleção de Espécies

A seleção de espécies deve considerar os seguintes critérios técnicos:

- Compatibilidade com o **espaço urbano disponível** (porte da árvore e largura da calçada);
- Ausência de **raízes agressivas ou riscos de quebra**;
- Atratividade para a **fauna silvestre urbana** (pássaros, abelhas, borboletas);
- Resistência a **pragas, doenças e condições urbanas adversas**;
- Baixo risco de queda de galhos ou frutos grandes;
- Potencial **ornamental, sombreamento ou frutificação**;
- Preferência por **espécies nativas da região Sudeste/Mata Atlântica interiorana**;
- Possibilidade de **produção local de mudas** no viveiro municipal ou regional.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

8.2 Lista Priorizada de Espécies Recomendadas para Óleo

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	PORTE	FINALIDADE
Ipê-amarelo	<i>Handroanthus albus</i>	Médio	Ornamental, sombra, flor
Ipê-roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Médio	Ornamental, sombra, flor
Quaresmeira	<i>Tibouchina granulosa</i>	Médio	Ornamental, flor, urbana
Oiti	<i>Licania tomentosa</i>	Médio	Sombra, resistente urbana
Pau-ferro	<i>Libidibia ferrea</i>	Médio	Ornamental, sombra, robusta
Extremosa (Resedá)	<i>Lagerstroemia indica</i>	Pequeno	Ornamental, flor, calçadas
Pitanga	<i>Eugenia uniflora</i>	Pequeno	Frutífera, urbana, atração fauna
Cereja-do-rio-grande	<i>Eugenia involucrata</i>	Pequeno	Frutífera, atrativa à fauna
Grumixama	<i>Eugenia brasiliensis</i>	Pequeno	Frutífera, ornamental
Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i>	Médio	Rústica, atraente à fauna
Jacarandá-mimoso	<i>Jacaranda mimosaeifolia</i>	Médio	Florada intensa, paisagismo
Sibipiruna	<i>Caesalpinia pluviosa</i>	Médio	Sombra, florada amarela
Manacá-da-serra	<i>Tibouchina mutabilis</i>	Pequeno	Ornamental, urbana
Guabiroba	<i>Campomanesia xanthocarpa</i>	Pequeno	Frutífera, nativa
Cambuci	<i>Campomanesia phaea</i>	Pequeno	Frutífera, sombra
Angico-vermelho	<i>Parapiptadenia rigida</i>	Grande	Reflorestamento, praças amplas
Pau-jacaré	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	Grande	Reflorestamento, corredores

8.3 Espécies a Serem Evitadas

Para evitar conflitos com calçadas, redes elétricas, alergias e invasões, devem ser evitadas espécies como:

- Ficus (*Ficus benjamina*, *Ficus elastica*);
- Mangueira (*Mangifera indica*);
- Leucena (*Leucaena leucocephala*);
- Casuarina (*Casuarina equisetifolia*);
- Pinus (*Pinus spp.*);
- Nim indiano (*Azadirachta indica*);
- Eucalipto (*Eucalyptus spp.*) em vias públicas.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

9. AÇÕES E METAS (2025–2030)

A definição de metas claras e ações estruturadas é fundamental para assegurar a execução do plano e a consolidação de uma política pública de arborização urbana eficaz, integrada e contínua. As ações previstas estão organizadas em eixos estratégicos e associadas a metas quantitativas e qualitativas, considerando o horizonte de planejamento até o ano de 2030.

9.1 Eixo I — Expansão da Arborização Urbana

META	PRAZO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS
Plantar 2.000 novas mudas de espécies nativas e adequadas até 2030	2025–2030	Realização de campanhas anuais de plantio em praças, vias, áreas escolares e institucionais; articulação com viveiros regionais	Departamento de Meio Ambiente, CONDEMA, Escolas, Associações

9.2 Eixo II — Inventário, Planejamento e Manejo Técnico

META	PRAZO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS
Implantar e manter atualizado o Inventário Arbóreo Municipal com georreferenciamento	2025–2026	Contratação de equipe técnica ou parceria com universidades; mapeamento de exemplares e avaliação fitossanitária	Departamento de Meio Ambiente, CONDEMA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

META	PRAZO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS
Substituir 100% das espécies inadequadas ou exóticas identificadas	2026–2030	Substituição gradual com base no inventário; campanhas educativas sobre risco das espécies invasoras	Departamento de Meio Ambiente

9.3 Eixo III — Educação Ambiental e Participação Comunitária

META	PRAZO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS
Envolver 100% das escolas públicas em ações anuais de plantio e adoção de árvores	Permanente	Integração com o PME; oficinas de sensibilização e eventos escolares temáticos	Secretaria de Educação, Escolas, Meio Ambiente
Realizar 2 campanhas públicas anuais de conscientização sobre arborização	Anual	Cartilhas, mídias digitais, murais, caminhadas verdes	Departamento de Comunicação, Meio Ambiente

9.4 Eixo IV — Normatização e Gestão Técnica

META	PRAZO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS
Publicar regulamento técnico de poda,	2025–2026	Elaboração de minuta normativa; consulta	Jurídico, Meio Ambiente, CONDEMA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

META	PRAZO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS
plântio e supressão de árvores urbanas		pública; aprovação via decreto	
Capacitar anualmente os servidores envolvidos na poda e manutenção urbana	Permanente	Treinamentos em parceria com SENAR, CATI ou universidades	RH, Obras, Meio Ambiente

9.5 Eixo V — Integração com Infraestrutura Verde e Azul

META	PRAZO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEIS
Implantar 5 corredores verdes interligando praças e áreas públicas até 2030	2026–2030	Planejamento técnico integrado com drenagem e APPs; plântio linear em margens de vias e córregos	Meio Ambiente, Planejamento, Obras
Arborizar 100% das novas vias públicas com projeto técnico prévio	Permanente	Vincular aprovação de novos loteamentos à entrega de plano de arborização	Setor de Urbanismo, Planejamento, Jurídico

10. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

A sustentabilidade da arborização urbana está diretamente ligada ao envolvimento ativo da comunidade e à formação de uma cultura de cuidado, pertencimento e valorização das árvores. No município de Óleo, a integração com o



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA 2023–2030) constitui um eixo fundamental para promover essa mudança cultural e garantir a continuidade e a proteção das ações do plano.

10.1 Educação Ambiental na Rede Escolar

A educação ambiental é reconhecida como instrumento pedagógico essencial para a transformação social e ambiental. Por isso, este plano estabelece como prioridade a inserção das temáticas da arborização urbana nos projetos pedagógicos das escolas públicas municipais, com ações como:

- Campanhas temáticas anuais, como a “Semana da Árvore”, “Dia do Meio Ambiente” e “Primavera Verde”;
- Adoção de árvores e áreas verdes por turmas escolares, com registro do crescimento das mudas;
- Criação de viveiros escolares ou hortas pedagógicas com espécies nativas;
- Produção de cartilhas e materiais didáticos locais, com linguagem acessível e adaptada à realidade de Óleo;
- Palestras, oficinas e trilhas ecológicas urbanas em parceria com o CONDEMA e entidades locais.

Todas essas ações devem estar alinhadas com as diretrizes já previstas no PME A de Óleo e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e o ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima).

10.2 Participação Comunitária e Governança Verde

Além do espaço escolar, a população em geral será incentivada a participar ativamente das ações de arborização urbana. Para isso, o plano prevê:

- Plantios participativos em mutirões organizados por bairros, comunidades religiosas, centros de saúde e associações de moradores;
- Campanhas de “adoção de árvores” por comerciantes e moradores, com entrega de placas identificadoras e certificado simbólico;
- Criação de um calendário verde municipal, com ações periódicas coordenadas com o PME A, PMGIRS e campanhas estaduais;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

-
- Consultas públicas digitais e presenciais para a seleção de espécies a serem plantadas em locais estratégicos;
 - Capacitação de agentes ambientais comunitários, que atuem como multiplicadores de boas práticas de manejo urbano da vegetação.

10.3 Comunicação e Engajamento

Para ampliar o alcance das ações e fortalecer a identidade do plano na comunidade, recomenda-se:

- Criação da marca visual do Plano de Arborização de Óleo, para uso em placas, camisetas, materiais educativos e redes sociais;
- Utilização de mídias locais e redes sociais para difusão de vídeos, depoimentos e resultados dos plantios;
- Estímulo à produção de relatos de experiência e monitoramento comunitário, que alimentem os relatórios anuais do plano.

11. MANEJO, PODA, SUBSTITUIÇÃO E SUPRESSÃO DE ÁRVORES URBANAS

O manejo adequado das árvores urbanas é essencial para garantir a segurança da população, a saúde das plantas e a funcionalidade da arborização no espaço urbano. Este plano estabelece diretrizes técnicas e administrativas para as atividades de **poda, substituição e supressão de exemplares arbóreos**, buscando evitar danos, prolongar a vida útil das árvores e assegurar a compensação ecológica de todas as intervenções.

11.1 Poda de Árvores Urbanas

A poda é uma prática necessária e técnica, que deve ser realizada exclusivamente por pessoal capacitado e com acompanhamento do Departamento de Meio Ambiente. As podas se dividem nas seguintes categorias:

- **Poda de limpeza:** remoção de galhos secos, doentes ou mortos;
- **Poda de formação:** realizada nos primeiros anos da árvore, para orientar o crescimento da copa e evitar conflitos;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- **Poda de condução:** ajustes estruturais para evitar interferência em edificações, redes elétricas ou iluminação pública;
- **Poda de emergência:** em casos de risco iminente, após chuvas fortes ou ventos, com justificativa registrada.

É proibida a poda drástica, também chamada de “decote”, que compromete a estrutura da árvore e é considerada infração ambiental.

Procedimentos obrigatórios:

- Solicitação prévia junto ao Departamento de Meio Ambiente;
- Vistoria técnica e emissão de laudo autorizativo;
- Registro fotográfico antes e depois da intervenção;
- Destinação correta dos resíduos da poda (compostagem ou local licenciado).

11.2 Substituição de Árvores

A substituição de exemplares deve ser motivada por:

- **Declínio fitossanitário irreversível** (ataques de pragas, doenças, senescência);
- **Conflito estrutural irremediável** com rede elétrica ou edificações;
- **Espécies exóticas ou invasoras** incompatíveis com o espaço urbano;
- **Exemplares plantados em locais inadequados**, com riscos de acidentes.

Toda substituição deve ser **precedida de laudo técnico** e **seguida por compensação vegetal**, preferencialmente com espécies nativas, plantadas na mesma ou em área próxima.

11.3 Supressão de Árvores

A supressão (remoção completa com raiz) é medida extrema e somente será autorizada em casos de:

- **Risco iminente à vida ou patrimônio**, com avaliação técnica;
- Intervenções públicas de infraestrutura, **com projeto aprovado e mitigação ambiental prevista**;
- Espécies comprovadamente invasoras, com efeitos negativos sobre a biodiversidade local;
- Árvore morta ou irrecuperável.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

A autorização para supressão dependerá de:

- **Vistoria técnica e parecer favorável da Diretoria de Meio Ambiente;**
- **Deliberação do CONDEMA**, em casos não emergenciais;
- **Apresentação de plano de compensação ambiental**, com plantio de no mínimo **3 (três) mudas nativas por exemplar suprimido;**
- **Registro público** da intervenção no Inventário Arbóreo Municipal.

11.4 Capacitação e Equipamentos

O município promoverá, anualmente, **treinamentos para as equipes responsáveis pelas podas e manejos arbóreos**, com ênfase em:

- Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Técnicas de poda com corte limpo e seguro;
- Manuseio de motosserras e equipamentos elétricos;
- Atendimento emergencial em quedas de árvores.

12. GESTÃO DE RESÍDUOS DE PODA URBANA

A geração de resíduos de origem vegetal, especialmente oriundos da poda e supressão de árvores urbanas, constitui uma responsabilidade ambiental e operacional para o município. A correta gestão desses resíduos integra os princípios da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS 2023)** de Óleo.

12.1 Classificação e Destinação

Os resíduos de poda urbana, como galhos, folhas, troncos e raízes, são classificados como **resíduos verdes** e devem ser segregados dos resíduos comuns. Conforme o PMGIRS de Óleo, eles não devem ser destinados a aterros sanitários, mas sim reutilizados ou reaproveitados sempre que possível.

As formas de destinação recomendadas são:

- **Trituração e compostagem**, com aproveitamento do material para adubação de jardins, praças e viveiros;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- **Produção de cobertura morta (mulch)** para proteção de canteiros e controle de ervas daninhas;
- **Doação para pequenos produtores rurais**, hortas comunitárias ou escolas municipais;
- **Armazenamento temporário em local adequado e licenciado**, com cobertura, drenagem e controle de resíduos.

12.2 Fluxo Operacional Recomendado

1. **Coleta e transporte imediato** dos resíduos após podas autorizadas;
2. **Segregação no ponto de transbordo ou pátio provisório municipal**;
3. **Trituração com picador ou triturador de galhos**, preferencialmente de forma descentralizada;
4. **Armazenamento em leiras para compostagem ou secagem**, quando necessário;
5. **Distribuição ou reutilização interna** nos projetos de arborização, paisagismo ou manutenção de áreas públicas.

12.3 Equipamentos e Logística

Para viabilizar a gestão eficaz dos resíduos verdes, recomenda-se:

- Aquisição ou compartilhamento regional de **triturador de galhos portátil**;
- Disponibilização de **containers específicos** para resíduos de poda em mutirões e grandes intervenções;
- Criação de um **ponto de apoio logístico** para armazenamento temporário e triagem vegetal (pátio verde municipal).

12.4 Responsabilidades

ATORES	ATRIBUIÇÕES
Departamento de Meio Ambiente	Planejamento, controle e supervisão técnica das podas, além da definição da destinação final dos resíduos
Departamento de Obras	Apoio operacional com caminhões, pessoal e equipamentos para coleta e transporte



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ATORES	ATRIBUIÇÕES
Viveiro Municipal / Casa da Agricultura	Reaproveitamento do material triturado para cobertura e compostagem
CONDEMA	Acompanhamento e orientação sobre destinação ambientalmente adequada

13. Inventário Arbóreo e Indicadores de Avaliação

O planejamento e a gestão técnica da arborização urbana exigem ferramentas de monitoramento capazes de registrar, analisar e acompanhar a evolução dos plantios e da manutenção das árvores na área urbana do município. O **Inventário Arbóreo** e o conjunto de **indicadores de situação e de meta** são os principais instrumentos de suporte ao acompanhamento sistemático do plano.

13.1 Inventário Arbóreo Municipal

O inventário arbóreo é uma base de dados estruturada que reúne informações técnicas sobre as árvores existentes no perímetro urbano, permitindo avaliar o estado da arborização e orientar as decisões de manejo.

13.1.1 Objetivos do Inventário

- Identificar e localizar geograficamente as árvores existentes;
- Avaliar o estado fitossanitário e estrutural dos exemplares;
- Mapear as espécies e a diversidade biológica urbana;
- Detectar situações de risco, conflitos com redes e calçadas;
- Planejar ações corretivas, substituições e novos plantios.

13.1.2 Informações Recomendadas

Cada árvore deve ser cadastrada com os seguintes dados mínimos:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- Código identificador e localização georreferenciada;
- Espécie (nome popular e científico);
- Porte e estágio de desenvolvimento;
- Condições do entorno (calçada, rede elétrica, edificações);
- Estado fitossanitário (presença de pragas, fungos, lesões);
- Necessidade de poda, substituição ou remoção;
- Fotografia e data do registro.

13.1.3 Ferramentas e Parcerias

O inventário poderá ser realizado por meio de:

- **Planilhas digitais georreferenciadas**, com uso de GPS ou aplicativos móveis (ex: QField, iNaturalist, ArcGIS Collector);
- Parcerias com **universidades, escolas técnicas ou ONGs ambientais** para coleta e análise de dados;
- Capacitação de equipe técnica municipal e estagiários com conhecimento em botânica, geoprocessamento e arboricultura.

13.2 Indicadores de Situação (base diagnóstica)

INDICADOR	UNIDADE	LINHA DE BASE ESTIMADA	FONTE
Cobertura vegetal urbana	% da área urbana	< 10% (estimativa visual)	PMAU 2025
Densidade arbórea por hectare urbano	árvores/ha	~15 árvores/ha	Estimativa municipal
Espécies nativas x exóticas	% de árvores nativas	< 50%	Diagnóstico técnico
Presença de inventário arbóreo	Sim/Não	Não	PMAU 2025
Existência de conflitos com rede elétrica	Nº de casos registrados	Elevado	Observações municipais



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

13.3 Indicadores de Meta (para 2030)

INDICADOR	META	AVALIAÇÃO
Novas mudas plantadas	≥ 2.000	Relatórios anuais
Proporção de espécies nativas plantadas	≥ 80%	Relatórios de plantio
Arborização em novos loteamentos	100% das vias com árvores	Licenciamentos
Escolas públicas envolvidas com ações de plantio	100%	PMEA e SEMED
Inventário arbóreo implantado	Sim	Plataforma ativa até 2026
Número de corredores verdes implantados	≥ 5	Monitoramento geoespacial

3.4 Avaliação Participativa

Recomenda-se a elaboração de relatórios bienais de avaliação do PMAU, contendo:

- Análise dos indicadores de situação e desempenho;
- Relato das ações realizadas por eixo estratégico;
- Sugestões de melhoria colhidas junto ao CONDEMA e à população;
- Atualização dos dados do inventário e georreferenciamento;
- Revisão de metas e planejamento para o próximo período.

14. Cronograma de Execução

O cronograma do Plano Municipal de Arborização Urbana de Óleo (PMAU 2025–2030) foi estruturado com base nos eixos estratégicos definidos nas metas, respeitando a capacidade institucional do município e priorizando ações de maior impacto ambiental, social e educativo. O plano estabelece **ações de curto (2025–2026), médio (2027–2028) e longo prazo (2029–2030)**.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

AÇÃO / META	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Implantação do Inventário Arbóreo Municipal	•	•				
Publicação de norma técnica para poda, plantio e supressão	•					
Formação e capacitação de equipes municipais	•	•	•	•	•	•
Planejamento e execução de plantios anuais participativos (meta: 2.000 mudas)	•	•	•	•	•	•
Realização de campanhas educativas e mobilizações públicas	•	•	•	•	•	•
Substituição de espécies inadequadas com base no inventário		•	•	•	•	•
Implantação de 5 corredores verdes urbanos		•	•	•	•	•
Criação e estruturação do ponto de apoio/logística de resíduos verdes	•	•				
Aquisição ou compartilhamento de triturador de galhos	•					
Arborização obrigatória de novos loteamentos e áreas públicas	•	•	•	•	•	•
Relatórios bienais de avaliação e revisão do plano		•		•		•

- Ação prevista para o respectivo ano

14.2 Marcos Estratégicos

- **Até 2025:** Instituir a governança do plano, iniciar o inventário arbóreo, regulamentar normas e mobilizar a população.
- **Até 2026:** Consolidar o inventário, iniciar substituições e estruturar o sistema de manejo e compostagem.
- **Até 2028:** Atingir 60% das metas de plantio e concluir 3 dos 5 corredores verdes.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

-
- **Até 2030:** Cumprir 100% das metas de plantio, capacitação, arborização em loteamentos e corredores verdes.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O **Plano Municipal de Arborização Urbana de Óleo (PMAU 2025–2030)** representa um importante avanço na consolidação das políticas públicas ambientais do município, ao sistematizar diretrizes técnicas, metas e instrumentos de gestão voltados à qualificação da arborização urbana. Mais do que um plano operacional, o PMAU é um **compromisso intergeracional com a melhoria da qualidade de vida, a justiça ambiental e a resiliência climática local.**

A arborização urbana é um ativo público de valor inestimável. Ela contribui diretamente para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, para a valorização estética e funcional dos espaços públicos e para a promoção da saúde física e mental dos cidadãos. Para que os benefícios da arborização sejam permanentes e cresçam com o tempo, é fundamental garantir sua **gestão técnica, comunitária e integrada** às demais políticas urbanas, como resíduos sólidos, drenagem, uso do solo, educação ambiental e defesa civil.

Recomendações para a Sustentabilidade do PMAU

1. **Institucionalização do plano** por meio de decreto municipal e sua integração ao planejamento plurianual (PPA) e aos planos diretores e setoriais;
2. **Atualização periódica do Inventário Arbóreo** e do plano de metas a cada 2 anos, com avaliação participativa via CONDEMA;
3. **Articulação intersetorial permanente**, envolvendo os setores de meio ambiente, obras, educação, planejamento urbano, saúde e agricultura;
4. **Busca ativa por recursos externos**, incluindo editais estaduais e federais, termos de compensação ambiental e parcerias com universidades, ONGs e iniciativa privada;
5. **Promoção contínua da educação ambiental e da mobilização social**, com valorização das experiências locais e protagonismo comunitário;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

6. **Criação de mecanismos de incentivo e reconhecimento**, como o “Selo Árvore Amiga” para cidadãos, escolas ou empresas que se destacarem no cuidado com a arborização;
7. **Monitoramento e transparência**, com publicação de relatórios públicos, mapas e indicadores de arborização no site da Prefeitura e em murais institucionais.

Encerramento

O futuro verde de Óleo começa com uma semente plantada hoje. Com planejamento, participação e compromisso, o município poderá transformar sua paisagem urbana em um ambiente mais saudável, acolhedor, resiliente e digno para todas as gerações.

“Quem planta árvore cuida do tempo, do clima, da vida.”

Plano Municipal de Arborização Urbana de Óleo – 2025 a 2030

Responsável técnico:

LUIZ AUGUSTO BAPTISTA DE AQUINO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO – CREA 50629561-87